

CONTRATO N.º 097/2022

(e seus aditivos)

STELLA ATAIDE DE FARIA

**OBJETO: Farmacêutico – Hospital Municipal
Elpídio Rodrigues Pinto**

Vencimento: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 097/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO(A): STELLA ATAIDE DE FARIA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 121.002.256-77, portadora da Cédula de Identidade: 60.222.638-7 expedida pela SSP/SP, PIS/PASEP: 206.80548.77-1, residente e domiciliada à Av Padre Ivo Soares Matos, n.º 1011 – Bairro: Centro - Delfinópolis/MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Farmacêutico - Hospital

ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A): Promover ações de natureza preventiva e de assistência à farmácia hospitalar; efetuar a orientação aos pacientes do uso correto dos medicamentos prescritos no receituário, promover a dispensação de medicamentos conforme receituário, controlar o estoque de medicamentos, realizar a transcrição de medicamentos de uso controlado em livro próprio; exercer outras funções correlatas e próprias da atividade profissional, com vistas à proteção da coletividade, sempre com remissão à legislação de regência.

LOCAL DO DESEMPENHO: Hospital Municipal Elpídio Rodrigues Pinto

PRAZO: Início: 01/04/2022

Término: 31/03/2023

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 2.676,43 (dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, por mês incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 076/2022.

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde e deferida pela Chefe do Executivo, a contratação se torna imprescindível, para completar o quadro de servidores, já que na atualidade não temos profissionais aprovados em concurso público e considerando a rescisão do contrato nº 089/2020. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Público nº 003/2022.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da ficha orçamentária vigente.

bb

[Handwritten signature]

Steffany

Steffany



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000
Minas Gerais

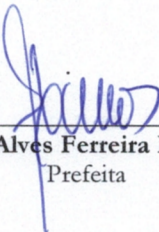
DESAFIZAMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 1º de Abril de 2022 e terminam no dia 31 de Março de 2023.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 31 de Março de 2022.




Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita

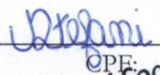


Stella Ataíde de Faria
Contratado(a)

Testemunhas:

1) 

CPF:
Fabiana Aparecida de Oliveira
CPF: 026.196.006-77
Chefe da Direção de Pessoal

2) 

CPF:
Stefani Soares da Cruz
Auxiliar Administrativo
CPF. 129.861.369-55